Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Editais 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Relação de Contratos, Atos Jurídicos Análogos e Aditamentos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2025.

1. QUARTO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 057/2022

Objeto:Este aditamento se destina a prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato originário, que tem como objeto a execução, pelo Hospital, de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – S.U.S.; sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso, bem como, o objeto contido nas metas sociais da entidade filantrópica Convenente, visando o fortalecimento da capacidade técnica-operacional do sistema de saúde municipal, conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Saúde, conforme solicitação efetuada pelo Sr. Secretário da Saúde, anuência da CONTRATADA e autorização do Sr. Secretário dos Negócios Jurídicos.

CONTRATATADA: ASSOCIAÇÃO "LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS" – HOSPITAL E MATERNIDADE "MÃE DO DIVINO AMOR NA PROVIDÊNCIA DE DEUS", CNPJ 53.221.255/0019-70

Fundamento legal: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. § único da Cláusula Oitava Pe Cláusula Nona do referido Contrato.

Data: 05.03.2025. – Valor: R$ 2.183.655,60 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 29 de março de 2025, encerrando sua vigência em 28 de março de 2026.

2. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 089/2023

Objeto:Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, cujo objeto é fornecer a cessão de uso de software compreendendo consolidação por dentro e por fora do texto, compilação, versionamento dos atos oficiais externos do Município de Mirassol/SP com a publicação em Sistema de Pesquisa On-line, e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de Municípios e Estados Brasileiros em um único ambiente de pesquisa, nos termos do PJ nº 2024/12/018474, conforme anuência da CONTRATADA, bem como a deliberação do Senhor Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

CONTRATATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ 03.725.725/0001-35

Fundamento legal: Artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c.c. Cláusula Oitava do contrato originário.

Data: 25.03.2025. – Valor: R$8.737,32 – Prazo: 12 (doze) meses, contados de 28 de março de 2025, encerrando sua vigência em 27 de março de 2026.

3. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 137/2024

Objeto:Este aditamento se destina a registrar o aumento quantitativo referente ao item 06, bem como prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, tanto com relação ao item 06, diante do acréscimo, bem como com relação ao item 07, em razão da existência de saldo remanescente, de acordo com solicitação efetuada pela Secretaria Municipal da Educação da CONTRATANTE, através do Ofício nº 036/2025, de 21 de fevereiro de 2025 e deliberação do Sr. Secretário dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE.

CONTRATATADA: GALDIOLI COMÉRCIO DE FRIOS LTDA, CNPJ. 02.401.372/0001-55

Fundamento legal: Artigo 65, inciso I, "b" e seu §1º, cc. Artigo 57, §1º, incisos II e IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Data: 25.03.2025. – Valor: R$ 6.597,00 (acréscimo) – Prazo: 04 (quatro) meses, a contar da data de 25 de março de 2025, encerrando sua vigência em 25 de julho de 2025.

4. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 139/2024

ObjetoEste aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário, em seu saldo remanescente, de acordo com solicitação efetuada pela Secretaria Municipal da Educação da CONTRATANTE, através do Ofício nº 038/2025, de 25 de fevereiro de 2025, bem como anuência da Contratada e deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

CONTRATATADA: CCF NUTRI EIRELI ME, CNPJ. 22.516.278/0001-59

Fundamento legal: Artigo 57, §1º, incisos II, da Lei 8.666/93, c.c. Cláusula Sexta do contrato originário.

Data: 20.03.2025. – Prazo: 04 (quatro) meses, a contar da data de 27 de março de 2025, encerrando sua vigência em 27 de julho de 2025

5. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 140/2024

Objeto:Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário, em seu saldo remanescente, de acordo com solicitação efetuada pela Secretaria Municipal da Educação da CONTRATANTE, através do Ofício nº 039/2025, de 25 de fevereiro de 2025, bem como anuência da Contratada e deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

CONTRATATADA: FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ. 32.263.548/0001-10

Fundamento legal: Artigo 57, §1º, incisos II, da Lei 8.666/93, c.c. Cláusula Sexta do contrato originário.

Data: 20.03.2025. – Prazo: 04 (quatro) meses, a contar da data de 25 de março de 2025, encerrando sua vigência em 25 de julho de 2025.

6. QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2021

Objeto:Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário para tem por objeto a locação de um imóvel comercial, localizado na Rua São Pedro, nº 2.707, bairro Santa Cruz, Mirassol/SP, com área total de 421,95 m² de terreno sendo 326,25m² de construção; matriculado sob o nº 14.197, junto ao Cartório de Registro de Imóveis local; cujo objeto visa abrigar o Arquivo do Município LOCATÁRIO, bem como reajustar o valor de acordo com a variação IPCA/IBGE, conforme anuência dos Locadores e deliberação do Sr. Secretário dos Negócios Jurídicos.

CONTRATATADA: MARILDA CAVALIERI DE CAMARGO E OUTROS, CPF 011.165.128-07

Fundamento legal: Artigo 62, §3º, inciso I, da Lei

Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, c.c. Cláusula Décima e Décima Terceira do Contrato originário.

Data: 01.04.2025. – Valor: R$ 29.206,80 (anual) – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 05 de abril de 2025, encerrando sua vigência em 04 de abril de 2026.

7. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 106/2023

Objeto:Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, que tem por objeto a locação de sistema de computador desenvolvido em ambiente desktop, plataforma Microsoft, para gerenciamento das consultas Online com os prestadores (ARE Catanduva, Hospital Emílio Carlos, ICA Rio Preto e Hospital de Base de Rio Preto) com módulo da Central de Regulação habilitado em caráter de exclusividade, conforme solicitação disposta no P3 n° 2025/01/000062, bem como reajustar o valor de acordo com a variação IPCA/IBGE, conforme anuência da Contratada e deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

CONTRATATADA: LICITEC SOFTWARE LTDA, CNPJ. 65.714.065/0001-44.

Fundamento legal: artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, c.c. Cláusula Segunda do contrato originário.

Data:04.04.2025. Valor: R$ 23.123,64 (anual). – Prazo:12 (doze) meses, a contar da data de 10 de abril de 2025, encerrando sua vigência em 09 de abril de 2026.

8. TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N° 450/2023

Objeto:Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação da CONTRATADA, através do Requerimento 5074/2025 e Coordenadoria de Obras, em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura e Serviços, fis. 01-05, bem' como parecer do Assessor Técnico de Gabinete e determinação do Sr. Chefe do Poder Executivo.

CONTRATATADA: CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA, CNPJ. 06.122.379/0001-99

Fundamento legal:Artigo 57, §1°, inciso II da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

Data: 04.04.2025. – Prazo: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de 29 de março de 2025, encerrando sua vigência em 26 de julho de 2025.

9. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 469/2023

Objeto:Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços – Coordenadoria de Obras, em fls. 1 e da CONTRATADA em fls. 2/3, bem como parecer do Sr. Secretário dos Negócios Jurídicos.

CONTRATATADA: GREEN OBRAS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 10.860.319/0001-40

Fundamento legal: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Data: 21.03.2025. – Prazo: 90 (noventa) dias, a contar da data de 22 de março de 2025, encerrando sua vigência em 20 de junho de 2025.

10. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2023

Objeto:Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, que tem por objeto a prestação de serviços concernentes à execução do projeto de extensão intitulado "Futuro Cientista - Mirassol", doravante denominado "Projeto", nos termos do PJ no 2025/02/002834, anuência da CONTRATADA, bem como deliberação do Sr. Secretário de Negócios Jurídicos.

CONTRATATADA:FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FAIUFSCAR, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 66.991.647/0001-30.

Fundamento legal:Artigo 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 c.c. Cláusula Segunda do contrato originário.

Data: 15.04.2025. – Prazo: e 12 (doze) meses, a contar da data de 12 de abril de 2025, encerrando sua vigência em 11 de abril de 2026.

11. QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO N° 044/2021

Objeto:Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação disposta no P3 n° 2025/02/002833, proposta do CONTRATADO, bem como a deliberação do Sr. Secretário dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE.

CONTRATADA:ALVARO DOS SANTOS, CPF n° 736.717.628-53

Fundamento legal: Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do contrato original e Artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93.

Data: 02.04.2025. – Valor: R$ 10.140,00 (anual) – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 06 de abril de 2025, encerrando sua vigência em 05 de abril de 2026.

12. QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO N° 329/2022

Objeto:Este aditamento se destina a realizar a revisão do valor do Ticket Alimentação, alterando o valor do ticket alimentação de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para R$ 900,00 (novecentos) para cada servidor, conforme Lei Complementar Municipal n° 4.932, de 31 de março de 2025 e solicitação feita através do Ofício n° 591/2025 da Divisão de Recursos Humanos, datado de 31 de março de 2025, com deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

CONTRATADA:M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ. 25.069. 189/0001-62

Fundamento legal:Artigo 58, Inciso I; Artigo 65, Inciso I, alínea b e §8°, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Complementar Municipal n° 4.932, de 31 de março de 2025 c.c. Parágrafo Terceiro da Cláusula Quinta do contrato originário.

Data: 03.04.2025. – Valor: R$ 15.321.000,00 (anual).

13. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2023

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, que tem por objeto a prestação de serviços concernentes à execução do projeto de extensão intitulado "Futuro Cientista - Mirassol", doravante denominado "Projeto", nos termos do PJ no 2025/02/002834, anuência da CONTRATADA, bem como deliberação do Sr. Secretário de Negócios Jurídicos.

CONTRATATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FAI-UFSCAR, CNPJ 66.991.647/0001-30.

Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 c.c. Cláusula Segunda do contrato originário.

Data: 09.04.2025. – Prazo:12 (doze) meses, a contar da data de 12 de abril de 2025, encerrando sua vigência em 11 de abril de 2026.

14. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 324/2022

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) Local e Longa Distância com fornecimento de hardware, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e nos termos das Concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL – Município de Mirassol, bem como, constar o reajuste de acordo com o Índice de Serviços de Telecomunicações, conforme informado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças, com anuência da Contratada e deliberação do Sr. Secretário dos Negócios Jurídicos.

CONTRATATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ. 02.558.157/0001-62

Fundamento legal: artigo 57, incisos II, da Lei 8.666/93, c.c. Parágrafo Único da Cláusula Terceira do contrato originário.

Data: 09.08.2024. – Prazo:12 (doze) meses, a contar da data de 10 de agosto de 2024, encerrando sua vigência em 09 de agosto de 2025.

15. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 078/2023

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação da CONTRATADA, datada de 27 de novembro de 2024, bem como informação prestada pelo Departamento de Planejamento Urbano e deliberação do Secretário dos Negócios Jurídicos.

CONTRATATADA: ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E COSULTORIA LTDA EPP, CNPJ. 02.610.553/0001-91

Fundamento legal: Artigo 57, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 c.c. Parágrafo Único da Cláusula Terceira do contrato originário.

Data: 11.02.2025. – Prazo:06 (seis) meses, a contar da data de 24 de fevereiro de 2025, encerrando sua vigência em 24 de agosto de 2025.

.....

fls. 41

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-071, Fone: (17) 3242-0901, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO EXECUTADO QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – SISBAJUD

Processo Digital nº:	**1507286-89.2016.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
Executado:	**VITOR AUGUSTO PRADO DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Takaoka, na forma da Lei etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **INTIMAÇÃO DO EXECUTADO ABAIXO RELACIONADO**, expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **INTIMAÇÃO**, por edital, do **BLOQUEIO** de valores efetuado pelo sistema **SisbaJud**, em nome do executado, conforme extrato disponível na internet, para apresentar **IMPUGNAÇÃO** no prazo de **05 (cinco) dias**, nos termos do § 3º, do artigo 854, do Código de Processo Civil. Não apresentada impugnação, fica o executado **INTIMADO** da **PENHORA** (indisponibilidade de valor convertida em penhora), para oferecer **embargos à Execução fiscal**, no prazo de **30 (trinta) dias**, cujo prazo começará a fluir após o decurso "in albis" do prazo para impugnação, nos termos do artigo 16, inciso III da Lei nº 6.830/80 , iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de **30 dias** deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 15 de abril de 2025.

Executada: VITOR AUGUSTO PRADO DE FREITAS
CPF: 315.271.578-14
Execução Fiscal nº: 1507286-89.2016.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Nº da CDA: 201626678
Valor da Dívida: R$ 6.442,03, atualizado até 29/01/2024
Valor bloqueado: R$ 2.170,17

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA, liberado nos autos em 16/04/2025 às 10:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=190090 e informe o processo 1507286-89.2016.8.26.0358 e código rRfhQfFO.

fls. 30

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-071, Fone: (17) 3242-0901, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS

Processo Digital nº:	**1503800-52.2023.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente:	**MUNICIPIO DE MIRASSOL**
Executado:	**MARIA DE LOURDES JANELLI**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE DA FONSECA TAVARES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A)(S) **EXECUTADO(A)(S)** ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move MUNICIPIO DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**. Encontrando-se o(s)Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais**, a ser recolhida em guia DARE- código da receita 230-6 (satisfação da execução)** e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet:** https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/new, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

Executada: MARIA DE LOURDES JANELLI
Documentos da Executada: CPF: 047.232.858-14
Execução Fiscal nº: 1503800-52.2023.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 04/04/2023
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 3582/2023
Valor da Dívida: R$ 540,28 - atualizado até 04/04/2023

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 08 de abril de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE DA FONSECA TAVARES, liberado nos autos em 11/04/2025 às 10:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=190090 e informe o processo 1503800-52.2023.8.26.0358 e código ss0DOnwV.